



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

NÚMERO: 01/2026 – 7ª GRR/UDT

DATA: 28/04/2026

1. ORIGEM/ÁREA REQUISITANTE: 7ª GRR/UDT

2. REFERÊNCIA: Processo nº 59570.000257/2026-97-e

Procedimento licitatório para o fornecimento, transporte, carga e descarga de barcos com motores de popa e conjunto de motores com rabeta destinados à composição de Kit's produtivos para apoio às atividades de Aquicultura e pesca, na área de atuação da CODEVASF - 7ª SR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Necessidade da contratação

A elaboração deste Estudo, visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em SRP - Sistema de Registro de Preços – Menor preço por item, visando o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga e descarga de barcos com motores de popa e conjunto de motores com rabeta destinados à composição de Kit's produtivos para apoio às atividades de Aquicultura e pesca, na área de atuação da CODEVASF - 7ª SR.

As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de água principalmente das comunidades rurais difusas do semiárido. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades.

A partir da concepção e da visão do espaço a ser trabalhado como um território que apresenta suas vocações naturais e identidades culturais, a Companhia vem ampliando as suas ações apoiando organizações de produtores, por meio do Programa de Arranjos Produtivos Locais (APL), com a estruturação das cadeias produtivas da fruticultura, horticultura, apicultura, ovinocaprinocultura, bovinocultura, aquicultura, pesca, economia criativa entre outras, com foco na agricultura familiar. Neste caso específico, propõe-se o apoio à aquicultura e pesca, considerada a mais forte Atividade Produtiva no Piauí, na área de jurisdição da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF.

A contratação do fornecimento dos itens objeto da presente licitação justifica-se em razão do interesse público em promover a melhoria das condições de produção da agricultura familiar, e por sua vez, melhoria das condições de vida da população, geração de emprego e renda, exploração racional e sustentável dos recursos naturais. O fornecimento destes bens se faz necessário para o fortalecimento da capacidade produtiva da região e organizações que receberão os materiais e equipamentos, aumentando a eficiência da produção, reduzindo custos, promovendo o comércio e desenvolvimento local, possibilitando a melhoria na qualidade de vida da população.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

A partir da expansão da área de atuação a CODEVASF, mais parlamentares tem alocado recursos de emendas parlamentares para apoiar as ações de revitalização das bacias hidrográficas e de apoio a estruturação de atividades produtivas, voltadas ao desenvolvimento regional sustentável. Neste sentido, torna-se necessária a realização de licitações pela Sede e Superintendências Regionais para aquisição de diversos materiais e equipamentos para atender as necessidades e demandas das comunidades das antigas e novas áreas de atuação da CODEVASF, garantindo assim, a possibilidade de uso de tecnologias, com redução considerável de custos, proporcionando sustentabilidade, aumento da produtividade e uma melhor qualidade de vida para as populações atendidas. No Piauí, além dos recursos da LOA e de Créditos Suplementares, a alocação de recursos para desenvolver ações por meio de emendas parlamentares se dá desde a implantação da 7ª SR em 2001, onde desde então toda a bancada tem destinado anualmente recursos para ações de desenvolvimento via CODEVASF.

3.2 Histórico e contextualização

A CODEVASF, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapicuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe.

Dentre as áreas técnicas da empresa, a Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da CODEVASF, por meio da Gerência de Desenvolvimento Territorial – AR/GDT, tem como competência definir diretrizes para a gestão de projetos e ações de revitalização das bacias, coordenação das ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, setor privado e sociedade civil organizada envolvidos na revitalização e na gestão territorial das bacias, assim como desenvolvimento de projetos e ações de apoio a arranjos e atividades produtivas, na sua área de atuação. Tais atribuições se estendem aos seus rebates nas Superintendências Regionais – SR's, através das respectivas Gerências de Revitalização - GRR's que desenvolvem suas ações mediante as demandas locais, priorizando sempre o apoio às atividades produtivas que apresentem potencialmente viabilidade técnica e econômica.

Neste sentido, as atividades produtivas são apoiadas e estruturadas, possibilitando sua organização em Arranjos Produtivos Locais – APL's, que são as atividades estruturadas e com um número significativo de empreendimentos no território e de indivíduos que atuam em torno de uma atividade produtiva predominante, que compartilhem formas percebidas de cooperação e algum mecanismo de governança, podendo incluir pequenas, médias e grandes empresas.

O apoio as atividades produtivas é uma das estratégias da CODEVASF, para estimular alternativas que viabilizem a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural das famílias, principalmente, dos pequenos produtores das comunidades rurais de sua área de atuação. O apoio aos APL's possibilita o desenvolvimento econômico e social do país, que pode ser realizado por meio da identificação das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local, podendo ocorrer tanto no fortalecimento e estruturação das governanças locais e territoriais, bem como ocorrer na forma de: mobilizações; capacitações; fortalecimento das governanças locais; bem como no apoio às unidades de produção, de beneficiamento e/ou de comercialização dos produtos, por meio do fornecimento de tratores, máquinas, implementos, materiais e insumos; da



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

implantação/construção de estruturas de produção, processamento, beneficiamento, comercialização e logística para o escoamento da produção; apoio à organização dos produtores. Além disso, com a aquisição de equipamentos, garante-se assim, a possibilidade de uso de novas tecnologias, com redução considerável de custos, proporcionando sustentabilidade, aumento da produtividade e uma melhor qualidade de vida para as populações atendidas.

As ações de apoio aos Arranjos Produtivos Locais (APL), visam estruturar a produção nas cadeias produtivas da fruticultura, horticultura, apicultura, ovinocaprinocultura, mandiocultura, bovinocultura, aquicultura/pesca, economia criativa entre outras, com foco na agricultura familiar, promovendo melhoria das condições de produção, por sua vez, melhoria das condições de vida da população, geração de emprego e renda, exploração racional e sustentável dos recursos naturais.

Figura 01: Algumas das atividades produtivas apoiadas pela CODEVASF



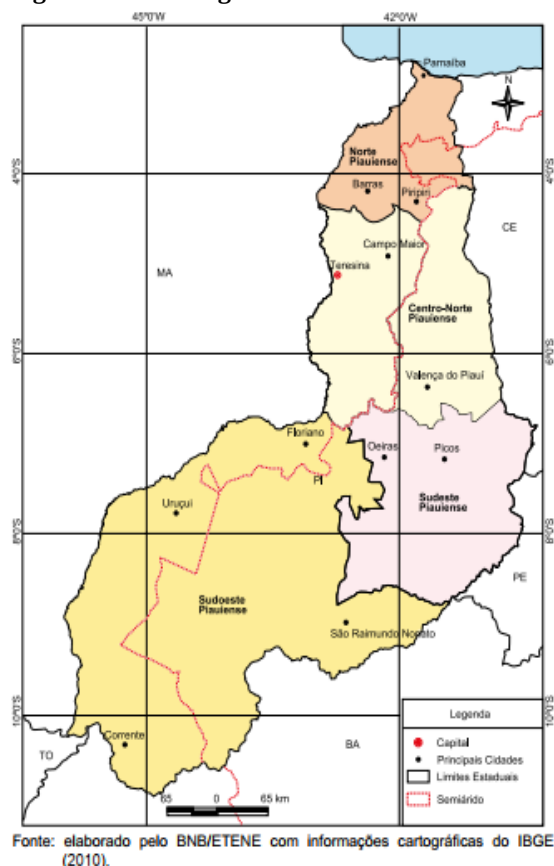
O apoio aos Arranjos Produtivos Locais, ocorre de forma continuada ao longo da área da atuação da CODEVASF, por se tratar de ações dinâmicas, tendo em vista que as atividades que visam a produção, sobretudo a de alimentos, estão em constante adequação às demandas de mercado e de necessidade da população regional, nacional e mundial. Neste sentido, a aquisição dos materiais e equipamentos para fomento à produção e comercialização dos produtos torna-se essencial para o desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura e pesca.

3.3 Caracterização Socioeconômica do estado do Piauí

O estado do Piauí apresentou uma população, estimada, em 2022 de 3.271.199 habitantes, sendo o 18º mais populoso do país, com uma área de 251.755,481 km², densidade demográfica de 12,99 hab./km² com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,69, em 2021 (IBGE, 2024). A mesorregião do Piauí é composta pelo Norte Piauiense, Centro-Norte, Sudeste e Sudoeste Piauiense, como é possível verificar na Figura 2.



Figura 2: Mesorregiões do estado do Piauí



Quadro 1 – Mesorregiões e microrregiões geográficas - Piauí

Mesorregiões	Microrregiões
Norte Piauiense	Baixo Parnaíba Piauiense, Litoral Piauiense
Centro-Norte Piauiense	Campo Maior, Médio Parnaíba Piauiense, Teresina, Valença do Piauí
Sudeste Piauiense	Alto Médio Canindé, Picos, Pio IX
Sudoeste Piauiense	Alto Médio Gurgéa, Alto Parnaíba Piauiense, Bertolínia, Chapadas do Extremo Sul Piauiense, Floriano, São Raimundo Nonato

Fonte: elaborado pelo BNB/ETENE com dados do IBGE (2010).

Além da regionalização estabelecida pelo IBGE, o seminário brasileiro tem sido considerado para efeitos de implementação e definição de políticas públicas, por apresentar historicamente indicadores socioeconômicos abaixo da média do Nordeste. No caso do Piauí, o semiárido compreende cerca de 59,3% do território. (BEZERRA et al, 2015).

O Estado possui rica base de recursos naturais assentada em dois biomas característicos do Nordeste brasileiro: a Caatinga e o Cerrado, além de uma área de transição denominada Caatinga/Cerrado (BEZERRA et al, 2015).

Quanto às populações tradicionais, o Piauí atualmente abriga cerca de 31.786 quilombolas (IBGE, 2022). Segundo análise da Secretaria de Controle Externo – SECEX, a região sudeste abriga a maior comunidade quilombola do Piauí com destaque ao território Lagoas, formado por aproximadamente 118 pequenas comunidades e um total de 1.498 famílias. (TCE, 2023).

O Piauí possui uma população indígena estimada de 7.202 pessoas, com 100% de ocupação em terras não indígenas (IBGE, 2022). Possui também, um total de 499 assentamentos efetivamente reconhecidos, abrigando cerca de 31.169 famílias (INCRA, 2024) e um total de 57 colônias de pescadores, distribuídas nas 4 mesorregiões do estado, com as unidades concentradas na mesorregião do Norte e Sudoeste Piauiense (EMBRAPA, 2024).

3.4 Cadeia Produtiva da Pesca e Aquicultura no Brasil e no estado do Piauí

Segundo o Boletim estatístico da Pesca e Aquicultura (2023-2024) em 2024 a produção em capturas marinhas no Brasil atingiu um total de cerca de 477 mil toneladas, apresentando um acréscimo na ordem 11,97% comparado ao ano anterior, com a pesca artesanal apresentando uma participação cerca de 59% da produção total.

Tabela 01: Resumo referente à produção por captura marinha no Brasil

Descrição	Produção de captura Marinha (mil ton)				
	Ano 2023	Participação produtiva 2023 (%)	Ano 2024	Participação produtiva 2024 (%)	% Incremento (2023-2024)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

Pesca artesanal	251	58,9%	281	58,9%	11,95%
Pesca industrial	175	41,1%	196	41,1%	12,00%
Total	426	100%	477	100%	11,97%

Fonte: Adaptado de MPA, Boletim Estatístico da Aquicultura e Pesca (2023-2024)

Quanto à pesca continental, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) estima que o Brasil ocupa a 12ª colocação mundial entre os maiores produtores em captura de espécies em águas interiores (continental), com uma produção na ordem de 220 mil toneladas (FAO, 2022).

A nível nacional, o Boletim Estatístico da Pesca e Aquicultura (2023-2024) informa que em virtude da expressiva lacuna de informações não foi aplicado nenhum modelo de expansão de dados. Portanto, os resultados apresentados no boletim são brutos e ainda estão sendo desenvolvidos. No entanto, levando em consideração os três últimos anos de dados oficiais (2009 a 2011), a pesca continental representa, em média, 31% do total da pesca extrativista do Brasil.

Com efeito, considerando os dados anteriores do Boletim (2011), estima-se que a produção de pescado do Brasil tinha alcançado aproximadamente 1,4 milhões de toneladas, representando um aumento de cerca de 13,2% em relação ao ano anterior (2010). No cenário de 2011, o estado do Piauí ocupava a 13ª posição nacional em capturas, com uma produção na ordem de 6.419,8 toneladas de pescado provenientes da pesca extrativa marinha e continental, apresentando um incremento na produção de capturas na margem de 25,26% entre 2010 e 2011.

Tabela 2: Produção pesqueira do Estado do Piauí por ambiente de captura (2011)

Discriminação	Total (ton)	Produção (ton)	
		Marinha	Continental
Pesca Extrativa (2010)	5.125,2	2.994,1	2.131,1
Pesca Extrativa (2011)	6.419,8	4.119,0	2.300,8
% Incremento	25,26%	37,57 %	7,96%

Fonte: Adaptado de MPA, Boletim Estatístico da Pesca (2011)

Não obstante, dados do Boletim Estatístico de 2023-2024, ainda que brutos e incompletos, sinalizam que o Estado do Piauí tenha realizado um volume de captura de cerca de 7.240 toneladas de pescados capturados pela pesca continental, isso com base nos dados disponíveis de 2023 e 2024, o que representa mais do que o triplo de volume de capturas de 2011.

Quanto à balança comercial piauiense, estima-se que o estado tenha movimentado mais de US\$ 3,8 milhões em 2025 com a exportação de pescados, destacando-se a lagosta como principal produto. No que se refere às importações, registrou-se um volume aproximado de US\$ 200 mil, concentrado sobretudo em espécies como bacalhau e merluza. Nesse contexto, o Estado do Piauí figura entre os poucos que apresentaram saldo positivo na balança comercial do setor pesqueiro.

Tabela 3: Estimativa da Balança comercial da pesca no Estado do Piauí (2025)

Balanço	Espécie	Toneladas	FOB (US\$)
Exportação	Outros peixes	222	1.928.915,00
	Lagosta	71	1.930.768,00
Importação	Bacalhaus	25	136.019,00
	Merluzas	22	62.964,00
Total			+ 3.660.700,00

Fonte: Adaptado de EMBRAPA, com dados do ComexStart/Ministério da Economia, 2025.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

Quanto aos povos tradicionais, o Estado do Piauí possui cerca de 57 colônias de pescadores, distribuídos nas 4 mesorregiões do estado, concentram-se os maiores quantitativos na mesorregião do Norte e Sudoeste Piauiense, conforme quadro a seguir:

Tabela 4: Colônia de pescadores por mesorregião do estado do Piauí

Colônias de pescadores	Mesorregião	Municípios
24	Norte Piauiense	21
11	Centro Norte Piauiense	7
5	Sudeste Piauiense	4
17	Sudoeste Piauiense	6

Fonte: Adaptado de EMBRAPA, com metadados do Sistema de Inteligência Territorial Estratégica para Aquicultura no Brasil (2025)

Com efeito, em dados coletados pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (2026), atualmente o estado do Piauí concentra um pouco mais de 76 mil pescadores espalhados por cerca de 173 municípios dos 224 do estado.

Vale pontuar que apesar do incremento significativo na produção de capturas para o Estado do Piauí, conforme os últimos dados relatados, é seguro informa que o mundo está longe de acabar com a fome e a desnutrição em todas as suas formas até 2030, conforme metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Considerando a atual conjectura e projeções quanto às pressões de captura, limitação dos estoques pesqueiros e aumento populacional, o consumo mínimo de 12kg de pescado/hab/ano recomendado pela Organização Mundial da Saúde – OMS (Sonoda & Shirota, 2012) tornar-se-á um desafio às produções de capturas.

Desse modo, o cultivo de animais aquáticos deverá se expandir sustentavelmente de forma a atender à crescente demanda por proteína de origem aquática projetada para o futuro, já tendo inclusive ultrapassado a produção mundial de pesca em 2022 (FAO, 2022).

De acordo com a Associação Brasileira de Piscicultura - Peixe BR (2026), no ano de 2025, o Brasil ultrapassou a marca das 1 milhão toneladas de peixes cultivados, aumento na ordem de 4,41% em relação ao ano anterior (2024), sendo a tilápia o peixe mais cultivado na piscicultura brasileira.

Ainda de acordo com a Associação, o estado do Piauí ficou entre os 15^a maiores produtores nacionais de peixes de cultivo, apresentando uma produção estimada de 21.900 toneladas, com destaque especial para o cultivo de espécies nativas e da tilápia que representou quase 60% da produção anual.

Em relação a produção de bagres, dados da Embrapa Pesca e Aquicultura (2025) sugerem que o Piauí chegou a exportar cerca de 4 toneladas para os Estados Unidos em 2023, gerando uma receita na ordem de 33.382 US\$. Contudo, em 2025 observou-se uma inversão da balança comercial para esse segmento, e o estado passou a importar cerca 22 toneladas de Pangasius, totalizando 68.345 US\$ movimentados.

Quanto ao número de estabelecimentos produtivos, o Censo Agropecuário do IBGE (2017) identificou 2.995 unidades que desenvolvem a aquicultura como atividade econômica no estado do Piauí, sendo a sua grande maioria proveniente da produção em tanques escavados. Desses estabelecimentos, cerca de 1.682 (56,16%) são provenientes da agricultura familiar do estado.

Tabela 5: Número de estabelecimentos, local e área de criação de peixes e crustáceos no estado do Piauí.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

Local de criação	Estabelecimentos com criação	Área de criação (ha)
Barragens, exclusivamente	121	34
Lagos	144	29
Litoral	1	x
Tanque rede	83	14
Tanques escavados	2.576	618
Mais de um dos locais listados	70	x
Total	2.995	766

Fonte: adaptada de IBGE (2017)

Não obstante, em dados mais recentes, a Peixe BR (2025) informa que em termos de estrutura de cultivo, a cadeia produtiva da piscicultura no Estado do Piauí apresenta um número considerável de estruturas de cultivo, mas ainda muito aquém quando comparado a outros estados do Norte, aos estados vizinhos do Maranhão e Ceará.

Tabela 6: Estimativa de número e área de estruturas de cultivo na piscicultura do Estado do Piauí.

Dados	Valores
Área total de viveiros para piscicultura (há)	2.709
Número total de viveiros (unid)	8.130
Tanques rede (unid)	2.745

Fonte: Bussola.farm Adaptado de Peixe BR (2025)

Conforme aponta o Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Piauí (2010), estima-se que o setor aquícola no estado crescerá a um ritmo em torno de 2% para tanques rede e 3% para tanques escavados em um cenário tendencial e 4% para criação em tanques rede e 6% para tanques escavados em um cenário otimista a partir do ano de 2010.

Em relação à infraestrutura hídrica, além do potencial incremento produtivo através da construção de novas barragens, dados de 2013 relatam que já havia no estado do Piauí cerca de 215 reservatórios artificiais, armazenando mais de 9 bilhões de m³ de água (SEMAR, 2010).

Tabela 7 – Principais Reservatórios Planejados ou em Construção no Estado do Piauí

Fase	Município (unidade)	Capacidade (hm ³)	Bacias
Em planejamento	1	11,48	Canidé
Planejado	7	2.735	Poti, Piranji, Itaueira e Gurguéia
Estudo preliminar elaborado	4	614	Canidé e Poti
Aguardando análise de EIA	5	7.273	Difusas do Médio e Alto Parnaíba
Identificado boqueirão	1	300	Canidé
Em construção	2	1.075	Longá e Gurguéia

Fonte: Adaptada de SEMAR (2010)

Ainda referente ao setor aquícola da região, dados do Diagnóstico e Macrozoneamento da Piscicultura no Estado do Piauí (SDR, 2017), determinam que o perfil do piscicultor piauiense é essencialmente de micro e pequenos produtores, representando cerca de 89% dos piscicultores do estado.

Quanto ao número de trabalhadores da atividade, verificou-se que 44% dos produtores utilizavam mão de obra familiar, enquanto 47% empregavam 1 a 5 pessoas; 4% empregavam de 6 a 10 pessoas e 5% empregavam mais de 10 pessoas. Evidenciando, portanto, o apelo ao desenvolvimento de ações de fomento à piscicultura familiar e aos pequenos e micros produtores da região.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

Conforme pontua o Plano Piauí 2030, que tem como objetivo o planejamento estadual para execução das metas e objetivos da Agenda 2030 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), embora a atividade aquícola no estado apresente grande potencial ao crescimento, o problema central identificado para o desenvolvimento do setor produtivo estadual reside nas cadeias produtivas incompletas e na fragilidade das relações sistêmicas e de mercado, sendo necessário: estruturar e adensar as cadeias produtivas a partir de uma série de projetos para organização dos sistemas de governança do setor produtivo e do governo; executar planos de desenvolvimento setoriais para as cadeias produtivas visando ao aumento da produção e da produtividade; instalar indústrias de insumos, máquinas e equipamento e de beneficiamento da produção primária; capacitar os profissionais do setor; estruturar o sistema de distribuição e comercialização da produção e facilitar o acesso ao crédito.

Com efeito, além dos aspectos produtivos relacionados à aquicultura e pesca da região, vale relatar que o Estado do Piauí insere-se no contexto da Região Hidrográfica do Parnaíba, a segunda maior em extensão em todo o Nordeste brasileiro, menor apenas do que a bacia do rio São Francisco, estando o território piauiense drenado em quase sua totalidade, cerca de 98%, pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba, o maior rio perene genuinamente nordestino, que apresenta mais de 1.400 km de extensão (SEMAR, 2010).

E conforme aponta o Governo do Estado (2025), a Companhia Porto Piauí projeta recuperar a navegabilidade do Rio Parnaíba e otimizar a logística de transporte na região. Desse modo, para além do impulso de incremento na atividade da aquicultura e pesca na região, o apoio à implantação, renovação e modernização de frotas contribuirá para o desenvolvimento de setores em expansão e de economia criativa, como o turismo, ainda a seres desenvolvidos.

Desse modo, a contratação para o fornecimento de barcos motorizados e motores de rabeta justifica-se, visto que, além de incentivar a atividade pesqueira e aquícola através da melhoria na eficiência produtiva, fomenta subsidiariamente a potencial demanda pelo transporte fluvial como meio acessível para o apoio à inclusão produtiva na movimentação de pessoas, bens e insumos.

A adoção desses equipamentos na pesca traz consigo a renovação e modernização das frotas, contribuindo para a mecanização e atualização das embarcações utilizadas. Esse avanço técnico facilita a transformação na dinâmica de pescaria, ao modificar a estrutura organizacional das tripulações. Com a redução do esforço físico necessário, os pescadores podem passar mais tempo com suas famílias, além de beneficiarem-se do aumento na capacidade de carga do pescado na embarcação. Além disso, com esses equipamentos, as embarcações podem se deslocar para locais mais distantes, oferecendo maior independência em relação às condições das marés e às variações meteorológicas. Essas melhorias não apenas otimizam as operações de pesca, mas também potencializam a eficiência e a produtividade do setor.

Não obstante, a implementação de barcos motorizados e motores de rabeta também são fundamentais na aquicultura, especialmente no cultivo em tanques-rede. Esses equipamentos são cruciais principalmente em projetos situados a distâncias consideráveis da costa ou que apresentam volumes consideráveis de produção. Embarcações motorizadas minimizam o esforço físico necessário durante os procedimentos de manejo e reduzem significativamente o tempo despendido nessas atividades. Assim, o uso desses equipamentos não apenas otimiza as operações, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e produtiva do cultivo.

Por fim, ao se investir nesses equipamentos, a CODEVASF não somente impulsiona e contribui para a produção de proteína aquática e ganhos na soberania nutricional e alimentar da população, ela também fomenta a utilização da extensa e subutilizada malha hidroviária do Rio Parnaíba e seus afluentes, contribuindo para fomento à movimentação de pessoas, bens e insumos para apoio à inclusão produtiva, incentiva também o acesso a áreas remotas, desempenhando papel fundamental na redução de disparidade de acesso a serviços e oportunidades, fomentando o desenvolvimento econômico e integração regional.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre os padrões mínimos de qualidade requisitados, os itens deverão cumprir as especificações técnicas do Quadro 2

Quadro 2 – Especificações técnicas dos itens a serem adquiridos.

Kit Aquicultura e pesca - Navegação
DESCRIÇÃO
Barco de alumínio - Comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, chapa 2mm, capacidade para motorização de até 25HP. Lotação mínima de 04 pessoas. Garantia mínima de 12 meses. Com 04 Colete salva-vidas classe 3, até 110 kg, canga, com apito. Padronização visual conforme Anexo III.
Motor de popa, 15 HP, 2 tempos, motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade mínima de 24 litros com mangueira, jogo de ferramentas, cabo de partida de emergência. Garantia mínima de 12 meses.
Conjunto motor de rabeta 4 tempos, potência 6,5 a 7 CV, horizontal, gasolina, ignição eletrônica, capacidade do tanque maior que 3L, comprimento da rabeta de 2 a 2,2m, hélice 5 1/2" x 5" (3 pás). Garantia mínima de 12 meses.

Frente aos dados mencionados, justifica-se a escolha da solução de fornecimento dos equipamentos e insumos pretendidos, pois os mesmos proporcionarão, parcialmente, a estruturação da agricultura familiar no estado, permitindo o melhoramento das atividades de aquicultura e pesca na produção, escoamento/comercialização, visando promover desenvolvimento econômico das atividades produtivas e proporcionando melhores condições de vida para as populações locais e desenvolvimento da produção sustentável. Ainda, nota-se que o mercado em geral tem condições de fornecer o objeto pretendido, havendo diversidade de fornecedores, considerando a característica dos itens a serem contratados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens, objeto desta contratação, se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.

Justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido e do momento da celebração do contrato, além da conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

IV. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos itens, a mesma deverá garantir a assistência técnica no estado de entrega dos mesmos, bem como, fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os bens e componentes fornecidos.

A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

5. DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS E DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A aquicultura e pesca, como impotentes atividades à promoção de proteína aquática de alto valor nutricional, necessitam cada vez mais de tecnologias e equipamentos que possam auxiliá-las no aumento de eficiência de produção como em melhores práticas de manejo, processamento e beneficiamento, no sentido de organizar, estruturar e reestruturar os seus elos de produção.

Dessa forma, como já bem relatado, torna-se nítido a necessidade de adensamento das cadeias produtivas por meio do fomento e fortalecimento desses arranjos produtivos. Tal medida pode ser estimulada mediante aumento da produção e produtividade através de incentivos no fomento de insumos, máquinas e equipamentos. Potencializando, dessa forma, a geração de emprego e renda, diversificação da economia local e fortalecimento da agricultura familiar.

Nesse sentido, tendo em vista os valores destinados às diversas ações de estruturação produtiva no âmbito da Codevasf, juntamente com as demais ações de fomento, este documento utilizou uma estimativa baseada nas contratações e aquisições de anos anteriores, levantamento de demandas e projeções de crescimento da atividade, chegando-se aos quantitativos expressos na Tabela abaixo.

Tabela 8: Estimativas das quantidades a serem contratadas

CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
305401	Barco de alumínio 6 m	Und.	100
325110	Motor de popa 15 HP, 2 Tempos	Und.	100
272882	Conjunto motor de rabeta 4 tempos, 6,5 a 7 CV	Und.	900

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a pesquisa de preços visando a obtenção dos valores máximos estimados para a licitação foram utilizados como referência os seguintes documentos:

- Regimento Interno da Codevasf;

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

- Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME;
- Norma de Pesquisa e Definições dos preços de referência para licitações de bens e serviços (N-440), Resolução Codevasf N °791 de 23/07/2025.

Assim, foram realizados levantamentos de preços junto a fornecedores do mercado e licitações (Pregões) já realizadas por meio de consultadas no Painel de Preços, realizando a atualização de preços utilizando os índices correspondentes.

Foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos, bem como com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail ou presencial, respeitando o prazo máximo de 6 (seis) meses entre a data do orçamento e a data de divulgação do edital. Nas pesquisas de preços foram observadas as condições comerciais praticadas, os prazos de fabricação ou execução ou entrega, e sempre quando possível, o local de entrega incluindo os custos do frete e a quantidade a ser contratada.

Para as análises de custos dos itens, os preços unitários foram estimados por método matemático aplicado em série de preços obtidos por meio de cotações de mercado, priorizando desconsiderar os valores inexequíveis, excessivamente elevados ou inconsistentes conforme metodologia da Norma 440 da Codevasf.

Tabela 9: Estimativa dos valores máximos a serem licitados e valor total da contratação.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Barco de alumínio - Comprimento mínimo total de 6 metros, largura máxima da boca de 1,40m, chapa 2mm, capacidade para motorização de até 25HP. Lotação mínima de 04 pessoas. Garantia mínima de 12 meses. Com 04 Colete salva-vidas classe 3, até 110 kg, canga, com apito. Padronização visual conforme Anexo III.	unid	100	12.573,59	1.257.359,00
Motor de popa, 15 HP, 2 tempos , motor de partida manual, incluindo: tanque de combustível com capacidade mínima de 24 litros com mangueira, jogo de ferramentas, cabo de partida de emergência. Garantia mínima de 12 meses.	unid	100	9.554,03	955.403,00
Conjunto motor de rabeta 4 tempos, potência 6,5 a 7 CV, horizontal, gasolina, ignição eletrônica, capacidade do tanque maior que 3L, comprimento da rabeta de 2 a 2,2m, hélice 5 ½" x 5" (3 pás). Garantia mínima de 12 meses.	unid	900	1.386,61	1.247.949,00
TOTAL (R\$)				3.460.711,00

Conforme a planilha com metodologia de coleta e análise de preços, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 3.460.711,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e onze reais), cotados em Abril de 2026.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP, considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, no momento da emissão do contrato/ordens de fornecimento ou viabilização de recursos orçamentários, tendo em vistas as diversas potencialidades, demandas e articulações para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de fornecimentos frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quando do fornecimento dos materiais e equipamentos, a mesma deverá garantir a assistência técnica no estado de entrega dos equipamentos (no que couber), bem como, fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos por um período mínimo de 12 meses, ou superior conforme o fabricante.

O(A) contratado(a)/fornecedor(a) deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da CODEVASF, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meio dos canais de denúncias disponíveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está previsto o fornecimento parcelado do quantitativo total licitado, com a emissão do Contrato/Ordens de Fornecimento para fornecimento do quantitativo necessário de itens, conforme a disponibilidade de recursos orçamentários, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

9. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esta não é uma contratação correlata ou interdependente. A aquisição e o fornecimento dos itens pode ser realizado separadamente, de forma a atender cada um dos projetos e/ou municípios beneficiados, no entanto, desde que haja concordância do fornecedor, pode ser utilizada para adesão à ARP (Ata de Registro de Preços) por outras unidades da CODEVASF, tendo em vista que o objeto é voltado ao fortalecimento de atividades produtivas para atendimento de municípios da área de atuação da empresa, no estado do Piauí e que nos demais estados que a empresa atua, as ações realizadas são semelhantes.

Prevê-se a admissão de adesão dos órgãos não participantes deste planejamento, sobretudo, outras Superintendências Regionais da CODEVASF, que desenvolvem ações semelhantes em outros estados, justificando-se a economicidade nas adesões às ARPs, tendo em vista que os preços unitários podem ser menores quando se permite a carona devido ao ganho em escala nas aquisições,



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

além do que, são itens comumente adquiridos pelos órgãos públicos, proporcionando enorme celeridade e vantajosidade para as entidades da administração pública.

10. ALINHAMENTO ENTRE O FORNECIMENTO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta contratação está previsto no Plano Anual de Contratações da CODEVASF (2024).

Se alinha também ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI (2024 – 2028) da CODEVASF Nº 19 - Contribuir para a Promoção da Inclusão Produtiva Sustentável, que visa a estruturação de atividades produtivas para a inclusão econômica e social. O aumento da produção com a preservação do meio ambiente, de forma a ampliar o rendimento e a manter o trabalhador no campo, proporcionando acesso aos meios de produção, oferecendo assistência técnica associada ao acompanhamento de famílias, favorecendo o acesso aos mercados e incentivando a produção para o próprio consumo.

Este mesmo objetivo está contido no Programa de Governo 2217: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, na ação 00SX: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, que objetivam apoiar a infraestrutura produtiva, compreendendo sistema de logística, transporte, armazenamento, aquisição de máquinas e equipamentos, obras civis, construção de centros urbanos, visando fortalecer a capacidade produtiva.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com os fornecimentos, promover a melhoria dos sistemas produtivos, bem como, a melhoria na qualidade de vida de famílias no Piauí, em especial na atividade de aquicultura e pesca no Estado, proporcionando o desenvolvimento sustentável da região. Espera-se beneficiar diretamente cerca de 1.300 famílias com o fornecimento dos kits, conforme demonstrado na Tabela 08, abaixo:

Tabela 10: Beneficiários das ações

ATIVIDADE PRODUTIVA	BENEFICIÁRIOS DIRETOS - FAMÍLIAS DE PRODUTORES
Aquicultura e pesca - Navegação	1.300
Total	1.300

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Codevasf tem entre suas atribuições dar as diretrizes para os projetos e ações de revitalização, bem como cuidar de sua gestão. Cabe à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da empresa coordenar as ações de articulação e integração com os demais órgãos públicos, privados e sociedade civil organizada, envolvidos com a revitalização e com a gestão territorial das bacias hidrográficas; desenvolver projetos e ações de apoio aos arranjos e atividades produtivas; e ainda fazer a gestão dos resultados gerados pela revitalização das bacias.

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol das melhorias na capacidade produtiva e por sua vez na melhoria da qualidade de vida das famílias e de suas regiões, pois, se faz necessária a contratação dos fornecimentos/serviços objeto da presente licitação para atender às diversas demandas observadas e que por ventura sejam geradas junto à Codevasf/7ª SR, desde que durante a vigência desta licitação haja disponibilidade orçamentária.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

Por fim, a exemplo da efetividade e viabilidade da contratação, cita-se as ações já realizadas no período de 2010 a 2026 no Piauí e Ceará, onde a Codevasf 7ª SR já realizou investimentos da ordem de R\$ 90 milhões de reais para o fomento a arranjos produtivos, beneficiando milhares de famílias ao longo da sua área de atuação, conforme demonstrado através do Anexo deste ETP.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a aquisição pretendida, o processo deverá ter a anuência do Superintendente Regional, do setor de licitações, do setor jurídico, e ser aprovado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ª, para viabilizar a publicação do certame licitatório pretendido pela 7ª Superintendência Regional da CODEVASF.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- a) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas e todas as legislações vigentes que concernem as esferas do governo federal, estadual e municipal.

Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a CODEVASF poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

15. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços e renovação do quantitativo serão permitidos tendo em vista a continuidade do interesse da Administração na aquisição dos itens registrados, pela manutenção de condições vantajosas em relação aos preços praticados no mercado, e pelo interesse do fornecedor na continuidade do fornecimento. Além disso, a medida contribui para evitar descontinuidade no atendimento das demandas da Administração, assegura a economicidade, além de reduzir custos operacionais com a realização de novo processo licitatório.

16. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO

Não é necessário sigilo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Considerando o compromisso da CODEVASF para com a melhoria nas condições socioambientais e econômicas de sua área de atuação, entende-se necessária a realização da Licitação, visando o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte, carga de barcos com motores de popa e conjunto de motores com rabeta destinados à composição de Kit's produtivos para apoio às atividades de Aquicultura e pesca, na área de atuação da CODEVASF - 7ª SR.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: **Allef Jorge da Silva Macêdo**
ADR - 7ª GRR/UDT

DE ACORDO: **Romualdo da Silva Ramos**
7ª Gerência Regional de Revitalização – Gerente substituto

José Ocelo Rocha Campos Junior
Superintendente substituto - 7ª Superintendência Regional

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PISCICULTURA. **Anuário Brasileiro da Piscicultura 2025**. São Paulo: PEIXE BR, 2025. 67 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PISCICULTURA. **Anuário Brasileiro da Piscicultura 2026**. São Paulo: PEIXE BR, 2026. 65 p.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Boletim da Estatístico da Pesca e Aquicultura 2011**. Brasília: MPA, 2011. 60 p.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. **Boletim da Estatístico da Pesca e Aquicultura 2023-2024**. Brasília: MPA, 2025. 116 p.

BRASIL. Ministério da Pesca e Aquicultura. Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira – SISRGP. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mpa/pt-br/assuntos/cadastro-registro-e-monitoramento/painel-unificado-do-registro-geral-da-atividade-pesqueira>>. Acesso em: 02 abr.2026

BEZERRA, F; BERNARDO, T; XIMENES, L; JUNIO VALENTE, A. **Perfil Socioeconômico do Piauí**. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2015. 178 p.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). Disponível em: <https://www.embrapa.br/en/infomapas>. Acesso em: 02 Abr. 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). Disponível em: https://mapas.cnpm.embrapa.br/apps/site_aquicultura/#/map. Acesso em: 02 Abr. 2024.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **The State of World Fisheries and Aquaculture 2022**. Roma: FAO, 2022. 266 p.

GOVERNO DO PIAUÍ. Governo do Piauí inicia em 2026 projeto para recuperar navegabilidade do rio Parnaíba e impulsionar logística de grãos. 2026. Disponível em: <<https://www.pi.gov.br/governo-do-piaui-inicia-em-2026-projeto-para-recuperar-navegabilidade-do-rio-parnaiba-e-impulsionar-logistica-de-graos>>. Acesso em: 02 abr. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Panorama**. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/panorama>. Acesso em: 12 jul. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo agropecuário 2017**. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuário/censo-agropecuário-2017>. Acesso em: 12 jul. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). **Número de assentamentos INCRA**. Superintendência Regional Piauí - SR 24, Diretoria de Gestão Estratégica - DE, Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Gestão - DEA, Brasília, 2017

PIAUÍ. Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Piauí – Relatório Síntese**. Teresina: SEMAR, 2006. 198 p.

PIAUÍ. Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR). **Estruturação do Plano de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Piscicultura no Estado do Piauí**. Teresina: SDR, 2017. 147 p.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

PIAUÍ. Secretaria de Estado do Planejamento. **Plano Piauí 2030 – Eixo 3 – Trabalho, emprego e renda**. Teresina: SEPLAN, 2022. 92 p.

_____. **Planejamento Estratégico Institucional - PEI: 2024-2028. 2024**. Disponível em: <https://www.codevasf.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/legislacao/planejamento-programas-planos-e-cartas/planejamento/planejamento-estrategico-institucional/planejamento-estrategico-institucional-2024-2028.pdf>. Acesso: 12 jul. 2024.

SONODA, D; SHIROTA, R. **Consumo de pescado no Brasil fica abaixo da média internacional**. Visão agrícola, v. 8, n. 11, p. 145-147, 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relatório de Levantamento do Contexto das Comunidades Quilombolas no Estado do Piauí: exercício de referência 2022/2023**. Secretaria de Controle Externo - SECEX, Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas - DFPP 4 – Assistência Social, TC/001834/2023, Piauí, 2023.